



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ

15 OUT 11 2019 017820

Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO

Santo André, 10 de outubro de 2019.

PC nº 214.10.2019

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 51**, de 10 de outubro de 2019, que altera a Lei nº 10.192, de 30 de agosto de 2019, que denomina logradouros localizados na Vila Metalúrgica, no Município de Santo André.

A presente propositura se faz necessária para correção da descrição da Rua Bagdá. Ocorre que, no momento de efetuar o cadastro dos logradouros do Núcleo Vila Metalúrgica, verificou-se que a descrição do logradouro "Rua Bagdá" está incorreta, pois seu início é, de fato, na Rua da Linha.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 10.10.2019

Processo Administrativo nº 13.575/2019.

ALTERA a Lei nº 10.192, de 30 de agosto de 2019, que denomina logradouros localizados na Vila Metalúrgica, no Município de Santo André.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei nº 10.192, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

II – Rua Bagdá, antiga Rua 5, com início na Rua da Linha e término na Rua Seul;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de outubro de 2019.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL